

**LEI MUNICIPAL Nº 0563/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RUA EM PROJETO, SITUADA NO BAIRRO DO CENTRO, NESTA CIDADE DE ANADIA – ALAGOAS.**

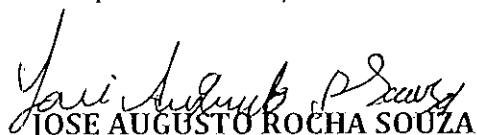
O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada de **JOAO GOMES DA COSTA**, a rua em projeto, localizada no Bairro Centro, próxima a Rua Monsenhor Luiz Marques, situada nesta cidade de Anadia/AL.

**Art. 2º** - Incube ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para fins previsto no Art. 167, Inciso II “13”, da Lei Federal nº 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 6.216/75.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia/AL, em 08 de maio de 2012.

  
**JOSE AUGUSTO ROCHA SOUZA**  
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Anadia, em 08 de maio de 2012.

  
**ERICO CORREIA DE MELO**  
Secretario Mun. de Administração